

Cortes passam de Cr\$ 634 bilhões

O decreto-lei assinado ontem pelo Presidente Figueiredo, permitirá ao Governo economizar Cr\$ 634 bilhões, de recursos oriundos do Tesouro, atendendo a exposição de motivos encaminhada pelo ministro do Planejamento, Delfim Netto. Na sua exposição, o ministro Delfim propõe um corte de 12% nos gastos do Tesouro para 83 devido às "inegáveis dificuldades de ordem externa previstas para o próximo ano".

O ato presidencial estabelece em 12% o nível dos cortes, mas, ao mesmo tempo, estabelece algumas exceções importantes, envolvendo as despesas com pessoal (funcionalismo); encargos sociais; amortização da dívida interna; encargos previdenciários e as transferências, para Estados e Municípios, envolvendo recursos em torno de Cr\$ 2 trilhões e 500 bilhões.

AUSTERIDADE

As despesas do Tesouro, apro-

vadas pelo Orçamento da União, da ordem de Cr\$ 7 trilhões e 788 bilhões, sofrerão, assim, uma redução de Cr\$ 2 trilhões e 500 bilhões, passando então para Cr\$ 5 trilhões e 288 bilhões. Um funcionário do Ministério do Planejamento explicou que a medida tem por objetivo ajustar o Orçamento da União às medidas de austeridade determinadas pelo Governo para 1983.

A medida está ligada, também, às exigências do Fundo Monetário Internacional (FMI), para que fosse liberado ao Brasil um crédito de até 5 bilhões de dólares em três anos. Ela será complementada até o final desta semana, quando o Presidente Figueiredo aprovar o Orçamento de Investimentos das empresas estatais de 1983. Nele deverão estar incluídos cortes de 9% nos dispêndios globais, e de até 20% nos investimentos.

Anteriormente, o Conselho Mo-

netário Nacional (CMN) já havia aprovado a redução nos subsídios atualmente concedidos ao trigo e a agricultura, com os aumentos das taxas de juros pagas pelos produtores dos atuais 45% para 60%, no Centro-Sul. Na exposição de motivos encaminhada ao Presidente da República, o ministro do Planejamento fala, ainda, "das inegáveis dificuldades da ordem externa que estão a indicar a adoção de medidas visando a obtenção de uma sensível redução do déficit público.

Neste sentido, diz o ministro, assume grande relevância o estabelecimento de algumas normas que deem como resultado uma administração orçamentário-financeira o mais cautelosa possível. No decreto-lei, os órgãos afetados pelos cortes têm prazo de 90 dias para encaminhar ao Ministério do Planejamento as dotações orçamentárias, detalhadas a nível de projetos, atividades e elementos de despesa.